



ÁREA BÁSICA E ACESSO DIRETO

**MANUAL DO(A) CANDIDATO(A)
RESIDÊNCIA MÉDICA
PUC-SP • 2023**

Grão-Chanceler:

Cardeal Dom Odilo Pedro Scherer
Arcebispo Metropolitano de São Paulo

Reitora:

Profa. Dra. Maria Amalia Pie Abib Andery

Vice-Reitora:

Profa. Dra. Angela Brambilla Cavenaghi Themudo Lessa

Pró-Reitora de Graduação:

Profa. Dra. Alexandra Foglio Serpa Geraldini

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Dr. Márcio Alves da Fonseca

Pró-Reitora de Educação Continuada:

Profa. Dra. Altair Cadrobbi Pupo

Pró-Reitora de Cultura e Relações Comunitárias:

Profa. Dra. Mônica de Melo

Pró-Reitora de Planejamento e Avaliação Acadêmica:

Profa. Dra. Márcia Flaire Pedroza

Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde:

Prof. Dr. Godofredo Campos Borges
Diretor

Comissão de Residência Médica da PUC-SP - COREME

Prof. Dr. José Eduardo Martinez
Coordenador

Este Manual do Candidato é uma publicação do Núcleo de Vestibulares e Concursos da Fundação São Paulo, em conjunto com a PUC-SP, Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde e COREME, dirigido aos candidatos aos Programas de Residência Médica 2023.



Núcleo de Vestibulares e Concursos - Fundação São Paulo
Rua da Consolação, 881 - 13º Andar - CEP 01301-000 - São Paulo/SP
WhatsApp (11) 3124.5797 – 312.5792 – 3124.5694

Horário de Funcionamento: Das 09h00 às 18h00

Projeto Gráfico: DTI-NMD

Fotos: Acervo das instituições participantes, PUC-SP e Nelson Miranda.

Sumário

1.	O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	5
2.	FLUXOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	6
3.	CALENDÁRIO	8
4.	PROGRAMAS E VAGAS	10
5.	PROGRAMAS COM BOLSAS	10
6.	INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	11
6.1.	Preenchimento da ficha de inscrição	12
6.2.	Pagamento da taxa de inscrição	12
6.3.	Documentos Necessários para Comprovação de Pontuação Adicional	14
6.4.	Confirmação da inscrição	16
6.5.	Alterações de dados pessoais da inscrição	17
6.6.	Tratamento de dados pessoais do(a) candidato(a)	17
7.	COMO SOLICITAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA	17
7.1.	Pessoa com Deficiência	18
7.2.	Lactante	19
7.3.	Entrega e Análise da Documentação	20
8.	PROCESSO SELETIVO	22
8.1.	Composição da Prova Escrita	22
8.2.	Aplicação da Prova	22
8.2.1.	Data, local e horário	22
8.2.2.	Documentos necessários para realizar a prova	23
8.2.3.	Formas de fiscalização	25
8.2.4.	Realização da prova	25
8.2.5.	Normas de conduta durante a prova	26
8.2.6.	Motivos para desclassificação do(a) candidato(a)	28
9.	BOLETIM DE DESEMPENHO E REVISÕES	30
9.1.	Boletim de desempenho	30
9.2.	Revisão	30
10.	REGRAS PARA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DESCLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	30
10.1.	Pontuação Adicional	30
10.1.1.	PROVAB	30
10.1.2.	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE OU MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	31
10.1.3.	PROGRAMA BRASIL CONTA COMIGO	31



10.2. Classificação	31
10.3. Critérios de desempate	32
10.4. Critérios de desclassificação	32
11. PREENCHIMENTO DAS VAGAS	32
11.1. Matrícula	33
11.2. Lista de espera (opção original)	34
11.3 Matrícula em programas com vagas remanescentes (nova opção de programa)	36
12. RECURSOS	38
12.1. Interposição de recursos	38
13. ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO	39
14. DISPOSIÇÕES FINAIS	39
Anexo I - Orientações para Preenchimento da Ficha de Inscrição	40

1. O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

A Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo faz saber que, no período de **05 de outubro a 09 de novembro de 2022**, estarão abertas as inscrições para Residência Médica da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde da PUC-SP, campus Sorocaba, a iniciar-se em março de 2023, de acordo com a legislação aplicável e nos termos deste informe.

A Residência Médica, regulamentada em 1977, é definida como pós-graduação/especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de dedicação integral, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

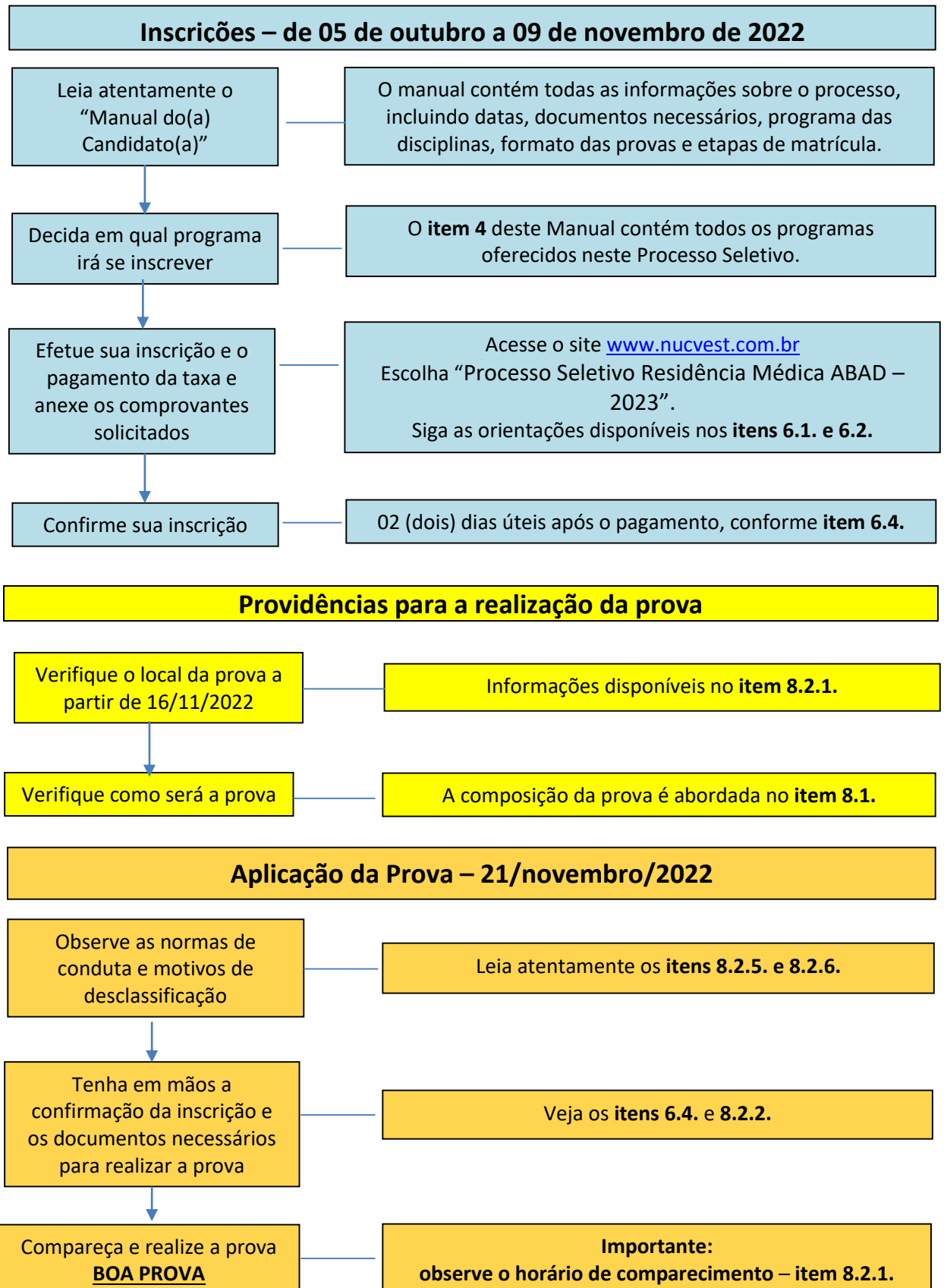
A Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), conforme a Lei nº. 6.932, de 07/07/1981, é o órgão que rege, atribui validade e reconhecimento nacional aos cursos de Residência. O(A) candidato(a) é admitido por meio de processo seletivo, devendo matricular-se para obter o direito à bolsa, segundo a Portaria Interministerial nº 3 de 16/03/2016, ressaltando que não será ofertado nenhum tipo de serviço/apoio pela PUC-SP, que não seja o ensino, avençado por meio de Contrato, a ser celebrado entre o estudante e a Instituição.

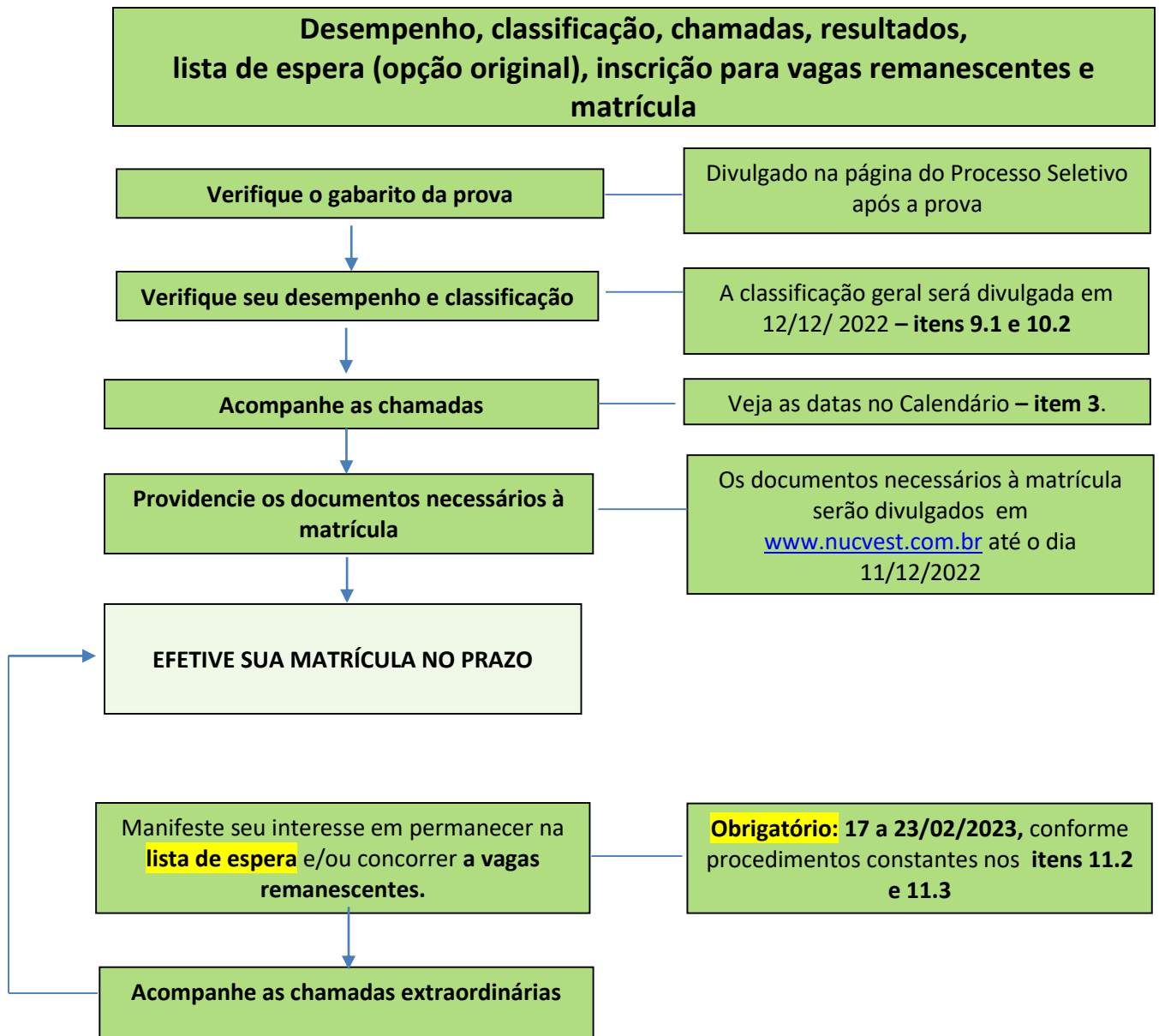
Os requisitos mínimos para o oferecimento de Programas de Residência Médica são: instalações hospitalares (número de leitos, equipamentos, corpo de enfermagem, serviço de arquivo médico e estatístico), supervisão (carga horária dos preceptores e qualificação) e garantia da entidade promotora.

A Residência Médica da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde da PUC-SP é custeada pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo/Fundação São Paulo e Programa Nacional de Apoio à Formação dos Médicos Especialistas em áreas estratégicas – Pró-Residência da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde e a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação. Realiza-se em conjunto com o Hospital Santa Lucinda, o Conjunto Hospitalar de Sorocaba, a Prefeitura Municipal de Sorocaba e a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde PUC-SP.

O Processo Seletivo 2023, para os programas Área Básica e Acesso Direto, em atenção à Resolução CNRM nº 02 de 27/08/2015, artigo 4º, inciso I, constará de uma única fase, com prova escrita contendo questões objetivas e dissertativas, sendo 100% da nota final.

2. FLUXOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO





3. CALENDÁRIO

As convocações para matrículas serão realizadas em duas etapas: **a 1ª etapa** é composta por sete chamadas regulares; **a 2ª etapa** é composta por cinco chamadas extraordinárias para preenchimento de vagas ainda não ocupadas em programas, conforme itens 11.2. e 11.3.

No quadro a seguir, apresentam-se as datas do **Processo Seletivo de Residência Médica em Especialidades com Pré-Requisito – PUC-SP - 2023**.

DATA	ATIVIDADE
05/10 a 09/11/2022	Período de inscrição
16/11/2022	Publicação do Local de Prova
21/11/2022	Aplicação da Prova
22/11/2022	Divulgação dos Gabaritos
22/11/2022	Prazo para interposição de recurso quanto à aplicação da prova
23/11/2022	Prazo para interposição de recurso quanto ao Gabarito
08/12/2022	Respostas aos recursos quanto à aplicação da Prova e ao Gabarito
12/12/2022	Divulgação dos Resultados - 1a. Chamada
13/12/2022	Prazo para interposição de recurso quanto a classificação
13, 14 e 15/12/2022	Matrícula 1a. Chamada
23/12/2022	Resposta aos recursos quanto a classificação
09/01/2023	Divulgação 2a. Chamada
10 e 11/01/2023	Matrícula 2a. Chamada
16/01/2023	Divulgação 3a. Chamada
17 e 18/01/2023	Matrícula 3a. Chamada
23/01/2023	Divulgação 4a. Chamada
24 e 26/01/2023	Matrícula 4a. Chamada
30/01/2023	Divulgação 5a. Chamada
31/01 e 01/02/2023	Matrícula 5a. Chamada
06/02/2023	Divulgação 6a. Chamada
07 e 08/02/2023	Matrícula 6a. Chamada
13/02/2023	Divulgação 7a. Chamada
14 e 15/02/2023	Matrícula 7ª. Chamada

17 a 23/02/2023	Período de Confirmação de Interesse para compor a Lista de Espera
28/02/2023	Divulgação 1a. Chamada Extraordinária
01 e 02/03/2023	Matrícula 1a. Chamada Extraordinária - por confirmação de interesse
08/03/2023	Divulgação 2a. Chamada Extraordinária
09 e 10/03/2023	Matrícula 2a. Chamada Extraordinária - por confirmação de interesse
15/03/2023	Divulgação 3ª Chamada Extraordinária
16 e 17/03/2023	Matrícula 3ª Chamada Extraordinária - por confirmação de interesse
22/03/2023	Divulgação 4ª Chamada Extraordinária
23 e 24/03/2023	Matrícula 4ª Chamada Extraordinária - por confirmação de interesse
29/03/2023	Divulgação 5ª Chamada Extraordinária
30/03/2023	Matrícula 5ª Chamada Extraordinária - por confirmação de interesse

4. PROGRAMAS E VAGAS

Os programas estão alocados na Faculdade de Ciências Médica e da Saúde da PUC-SP e seus campos de estágio, na cidade de Sorocaba/SP, e estão providos de acordo com as vagas abaixo indicadas.

4.1. ÁREAS BÁSICAS

PROGRAMAS DE ÁREAS BÁSICAS				
Pré-requisito: Curso Superior Completo em Medicina				
Áreas Básicas	Vagas Oferecidas	Vagas Credenciadas	Situação junto a CNRM	Duração (anos)
100 - CIRURGIA GERAL	7	7	Credenciado	3
101 - CLÍNICA MÉDICA	16*	20	Credenciado	2
102 - OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	8	8	Credenciado	3
103 - PEDIATRIA	8	10	Credenciado	3
*2 vagas reservadas para médicos prestando o serviço militar, totalizando 18 vagas				

4.2. ACESSO DIRETO

PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO				
Pré-requisito: Curso Superior Completo em Medicina				
Acesso Direto	Vagas Oferecidas	Vagas Credenciadas	Situação junto a CNRM	Duração (anos)
200 - ANESTESIOLOGIA	6	6	Credenciado	3
208 - DERMATOLOGIA	1	2	Credenciado	3
201 - INFECTOLOGIA	2	2	Credenciado	3
202 - MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	2	2	Credenciado	2
205 - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	7	7	Credenciado	3
204 - OTORRINOLARINGOLOGIA	2	2	Credenciado	3
206 - PSIQUIATRIA	2	3	Credenciado	3
207 - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	3	3	Credenciado	3

5. PROGRAMAS COM BOLSAS

Alguns dos programas são beneficiados com bolsas do Programa Nacional de Apoio à Formação dos Médicos Especialistas em áreas estratégicas - Pró-Residência da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde e a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, compostas da seguinte forma:

Especialidade	Quantidade de Bolsas
100 - Cirurgia Geral	3
101 - Clínica Médica	13
102 - Obstetrícia e Ginecologia	2
103 - Pediatria	4
200 - Anestesiologia	3
202 - Medicina da Família e Comunidade	2
205 - Ortopedia e Traumatologia	3
207 - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	3

Essas bolsas dependem de aprovação dos órgãos competentes e publicação em Diário Oficial da União, para serem concedidas. As demais bolsas são de origem da Secretaria Estadual da Saúde do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto 57.400 de 05/10/11.

A oferta de bolsas poderá ser alterada caso a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde, seja contemplada com mais bolsas oriundas do Programa Nacional de Apoio à Formação dos Médicos Especialistas, em áreas estratégicas – Pró-Residência da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde e a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

6. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições para a Residência Médica da PUC-SP 2023 – Área Básica e Acesso Direto estarão abertas a partir **de 05 de outubro a 09 de novembro de 2022**, e deverão ser efetuadas, exclusivamente, pela internet no site www.nucvest.com.br.

A taxa de inscrição para participação no processo seletivo é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

ATENÇÃO CANDIDATO(A)

- I. O(A) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo concorre para apenas uma vaga entre as que são oferecidas pela PUC-SP
- II. O preenchimento da Ficha de Inscrição no *site* do NUCVEST é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Os dados pessoais informados serão utilizados para confirmação da inscrição, bem como para todo e qualquer contato com o

NUCVEST e, posteriormente, com a Universidade. Portanto, o preenchimento dos seguintes dados deve ser preciso e realizado com atenção:

- o nome do(a) candidato(a) deve ser inserido por completo, sem abreviações;
- o CPF e o *e-mail* do(a) candidato(a) devem ser digitados corretamente;
- a senha definida para acesso à Central do Candidato será utilizada para realização de consultas referentes ao Processo Seletivo, por isso deverá ser salva em local facilmente acessível e mantida bem guardada.

6.1. Preenchimento da ficha de inscrição

O preenchimento da ficha de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). As orientações para acesso ao Portal e inscrição encontram-se disponível no ANEXO I.

6.2. Pagamento da taxa de inscrição

O(A) candidato(a) poderá realizar o pagamento da taxa de inscrição por uma das seguintes formas:

- Cartão de crédito ou débito, nas bandeiras Visa ou Mastercard; ou,
 - Boleto bancário, emitido no ato da inscrição, impreterivelmente, até a data de vencimento impressa. O pagamento deverá ser realizado em qualquer agência bancária, ou ainda por meio eletrônico. Não serão concedidas dilações do prazo de vencimento do boleto bancário.
- a) O pagamento efetuado fora do prazo definido por este instrumento não terá validade e o(a) candidato(a) não será considerado efetivamente inscrito.
- b) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado se, efetivamente, o(a) candidato(a) desejar participar no processo seletivo.
- c) Em hipótese alguma, incluindo a desistência da participação do(a) candidato(a) na prova, não haverá devolução do pagamento.

IMPORTANTE:

- I. O pagamento deverá ser realizado, impreterivelmente, até a data de vencimento impressa no boleto, em qualquer agência bancária, ou ainda por meio eletrônico (*bankline*). Não serão concedidas dilações do prazo de vencimento do referido boleto.

- II. O pagamento efetuado fora do prazo definido neste Manual não terá validade, logo, nessa condição, o(a) candidato(a) não será considerado(a) efetivamente inscrito(a).
- III. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado se, efetivamente, o(a) candidato(a) desejar participar do Processo Seletivo.
- IV. Na hipótese de desistência de participar do Processo Seletivo, não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição.

6.2.1. Decisão do Conselho de Administração - CONSAD - Taxa de Inscrição

Conforme decisão do Conselho de Administração - CONSAD, de 04/10/2022, estarão isentos da taxa de inscrição deste processo seletivo, “para o 1º semestre de 2023, os alunos matriculados no último período (6º. ano) do Curso de Graduação em Medicina da PUC-SP no 2º semestre de 2022, que estejam na condição de bolsa PROUNI e/ou FUNDASP 100%, e que, ao concluírem a graduação neste 2º semestre de 2022, optem pela realização do curso de Residência Médica na PUC-SP, limitando essa gratuidade a 23 (vinte e três) alunos”.

a) Solicitação isenção Taxa de Inscrição

Para solicitar a referida isenção, os candidatos deverão enviar *e-mail* para residenciamedica@fundasp.org.br, com as seguintes informações: nome completo, CPF, informar que é conluente da graduação no 2º. Semestre de 2022, na PUC-SP e indicar se tem PROUNI ou Bolsista FUNDASP. O *e-mail* deverá ser enviado imediatamente após o ato de inscrição. Em função do limite de gratuidade, serão considerados como critérios a data de inscrição e data de envio do *e-mail* solicitando a isenção da taxa de inscrição. Somente serão aceitos *e-mails* até o último dia de inscrição.

O critério para isenção, conforme estabelecido no item 6.2.1, será por ordem de solicitação. A confirmação da isenção se dará *por e-mail*, em até 5 dias úteis após a solicitação. Caso não seja contemplado com a isenção, o NUCVEST encaminhará novo boleto para pagamento e confirmação da matrícula.

6.3. Documentos Necessários para Comprovação de Pontuação Adicional

O(A) candidato(a) que concluiu o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e/ou Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade, ou que tenha participado da Ação Estratégica o Brasil Conta Comigo, de acordo com o Art. 16 da Portaria 492, do Ministério da Saúde, conforme previsto nos itens 10.1.1., 10.1.2. e 10.1.3. deste Manual, deverá requerer a pontuação adicional no formulário de inscrição, declarando a opção pelo uso da pontuação adicional, devendo anexar o documento comprobatório na plataforma. Além disso, deverá enviá-lo digitalmente, para o e-mail residenciamedica@fundasp.org.br, até o último dia de inscrição. São os seguintes comprovantes, para a pontuação:

6.3.1. Comprovação PROVAB

- a) Certificado de conclusão do PROVAB: candidatos que concluíram o programa;
- b) Cópia da lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>), em que conste o nome do candidato;
- c) Declaração de não utilização da pontuação adicional para início de outro programa de Residência Médica - disponível em: www.nucvest.com.br, na página do Processo Seletivo.
- d) A pontuação poderá ser usada até março de 2023 ou até cinco anos da conclusão do PROVAB, o que ocorrer primeiro, de acordo com a Resolução CNRM n 35 de 09/01/2018.

6.3.2. Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade

- a) Certificado de conclusão de PRMGFC: candidatos que ingressaram em programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/ Medicina Geral de Família e Comunidade, a partir de 2015 e tenham concluído o programa.
- b) Declaração de não utilização da pontuação adicional para início de outro programa de Residência Médica - disponível em: www.nucvest.com.br, na página do Processo Seletivo.
- c) A pontuação adicional de 10% será concedida nos termos dos artigos 8º e 9º da Resolução CNRM nº 2/2015, destacando que o Processo Seletivo 2023, previsto neste Manual, será em fase única, prevista prova escrita, contendo questões objetivas e dissertativas.

6.3.3. Programa Brasil Conta Comigo (Portaria no. 492/2020 - MS)

- a) Certificado de participação emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), Ministério da Saúde.
- b) Declaração de não utilização da pontuação adicional para início de outro programa de Residência Médica - disponível em: www.nucvest.com.br, na página do Processo Seletivo.

6.3.4. O(A) candidato(a) que já utilizou a pontuação para início de alguma Residência Médica não poderá utilizar a pontuação adicional (incluído pela Resolução CNRM nº 1 de 2/01/2014).

ATENÇÃO

DECLARAÇÃO SOBRE A NÃO UTILIZAÇÃO DA PONTUAÇÃO ADICIONAL PARA INÍCIO DE OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

O(A) candidato(a) que optar pela utilização da Pontuação Adicional deverá:

- acessar o site www.nucvest.com.br na página do processo seletivo;
- baixar o modelo da declaração;
- preencher os dados solicitados de próprio punho, datar, assinar anexar o documento na área do candidato e enviar a cópia digitalizada para o e-mail residenciamedica@fundasp.org.br, junto aos demais documentos solicitados.

Observação: O(A) candidato(a) deverá guardar a declaração enviada, pois, caso seja classificado no processo seletivo, no momento da realização da matrícula, deverá entregar, obrigatoriamente, a via original da Declaração.

6.3.5. O(A) candidato(a) que não apresentar o Certificado de Conclusão do Programa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o final das inscrições, perderá a pontuação adicional. Neste caso, o(a) candidato(a) será reclassificado no exame de Residência Médica PUC-SP, considerando-se a nota final sem a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa.

6.4. Confirmação da inscrição

A confirmação do pagamento deverá ser feita mediante acesso à Central do Candidato no Portal de Inscrições, após 2 (dois) dias úteis do pagamento. Caso ocorra algum problema, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o NUCVEST, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, pelo WhatsApp (11) 3124-5797, 3124-5694 e 3124-5724 ou pelo e-mail residenciamedica@fundasp.org.br.

A inscrição para o processo seletivo somente será efetivada após:

- a) O preenchimento e envio da ficha de inscrição no site www.nucvest.com.br;
- b) Após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição, conforme item 6.2, a confirmação do pagamento poderá ser realizada mediante o acesso à Central do Candidato no Portal de Inscrições, após 2 (dois) dias úteis do pagamento. Caso ocorra algum problema, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o NUCVEST, Núcleo de Vestibulares e Concursos, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 18h00, pelo e-mail residenciamedica@fundasp.org.br, informando nome completo e CPF.
- c) Envio da documentação exigida no item 6.3, se houver solicitação de pontuação adicional, de forma digitalizada em formato PDF e anexada, para o e-mail residenciamedica@fundasp.org.br, até o último dia de inscrição:

OBSERVAÇÕES

- I. O NUCVEST poderá entrar em contato com o(a) candidato(a) cuja ficha de inscrição apresente irregularidade ou inconsistência no pagamento da taxa de inscrição, a fim de efetuar os acertos possíveis no período de inscrição;
- II. O comprovante de inscrição estará disponível no Portal de Inscrições, após a sua efetivação, em www.nucvest.com.br.
- III. A efetivação da inscrição significa que o(a) candidato(a) aceita, de forma irrestrita, as normas previstas para este Processo Seletivo

ATENÇÃO

A submissão da inscrição pelo(a) candidato(a) significa sua aceitação, de forma irrestrita, às normas previstas para este Processo Seletivo.

6.5. Alterações de dados pessoais da inscrição

Havendo necessidade de alterar dados informados na inscrição, como endereço, *e-mail* ou telefone, o(a) candidato(a) deverá encaminhar *e-mail* para residenciamedica@fundasp.org.br, com seu nome completo, data de nascimento, CPF e os dados que deseja alterar.

O prazo limite para solicitação de alterações é o dia **09/11/2022**, às 23h59, ou seja, o último dia de inscrições. Solicitações recebidas após essa data serão desconsideradas.

A resposta para a solicitação será enviada pelo NUCVEST em até 72 horas após o recebimento do pedido.

6.6. Tratamento de dados pessoais do(a) candidato(a)

O(A) candidato(a) inscrito(a) no **Processo Seletivo Residência Médica – Área Básica e Acesso Direto - 2023** - autoriza, exclusivamente para fins de publicação das listas de convocação, a divulgação de seu nome completo, número de inscrição e ordem de classificação no *site* da PUC-SP e do NUCVEST. As informações ficarão disponíveis pelo prazo máximo de 15 dias após a finalização de todos os procedimentos do certame. Maiores detalhes sobre o tratamento de dados pessoais constam na política de privacidade, disponível no formulário de inscrição e na página do processo seletivo.

7. COMO SOLICITAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especializado envolvendo recursos específicos para realizar a prova deverá informar suas necessidades no campo apropriado do formulário de inscrição.

O(a) candidato(a) deverá realizar a solicitação de atendimento personalizado ao NUCVEST, **até o último dia de inscrição**, pelo *e-mail* atendimentospecial@fundasp.org.br, com o número de inscrição no Processo Seletivo, os arquivos digitalizados dos laudos médicos,

contendo as informações exatas e fidedignas que atestem o tipo e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). O laudo deve trazer a data não superior a um ano, a contar da data de sua emissão até a última etapa a ser realizada no Processo Seletivo, e deve conter o nome completo e a assinatura do médico responsável, assim como seu número de registro no CRM. Após o envio, deve-se aguardar o contato do agente de atendimento personalizado com a confirmação de recebimento e esclarecimento de possíveis questionamentos.

7.1. Pessoa com Deficiência

O(A) candidato(a) com deficiência física, auditiva, visual, intelectual ou outra condição que exija recursos específicos para realizar a prova, deverá informar sua situação, no campo específico da Ficha de Inscrição, e providenciar os seguintes relatórios:

- **Laudo Médico**
 - a) Emitido em papel timbrado, há menos de 1 (um) ano;
 - b) Apresentado em detalhe desenvolvimento e evolução do quadro, contendo datas;
 - c) Apresentado com a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID), ou a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), referente à deficiência ou à condição específica;
 - d) Apresentado com a indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova, devidamente fundamentada pelos profissionais que atestaram;
 - e) Assinado por especialista da área ou por equipe multidisciplinar, identificados pelo nome e número de registro profissional (CRM, CRP, entre outros), assim discriminados:
 - i. Para **Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH**, o Relatório deverá ser emitido por uma equipe formada pelos seguintes profissionais da saúde:
 - ✓ Psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia; e,
 - ✓ Médico psiquiatra ou neurologista.
 - ii. Para **Dislexia**, o Relatório deverá ser emitido pelos seguintes profissionais da saúde:

- ✓ Neurologista;
 - ✓ Psicólogo;
 - ✓ Fonoaudiólogo; ou
 - ✓ Pedagogo;
- Declaração da Universidade / Faculdade (original ou cópia autenticada em cartório) onde cursou o bacharelado / especialidade, atestando que usufruiu de recursos específicos, ou justificativa, no caso de não ter usufruído de recursos específicos no ensino superior, juntamente com uma carta datada e assinada pelo próprio candidato, relatando seu histórico.

Deficiência Visual

O(A) candidato(a) com deficiência visual poderá optar por prova em Braille ou por prova ampliada, impressa em folha A3. Não havendo indicação do tamanho da fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

7.2. Lactante

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que requeira, por meio de solicitação, até o término das inscrições, via e-mail atendimentoespecial@fundasp.org.br, observando os procedimentos a seguir:

- a) A lactante deverá apresentar-se à equipe de coordenação, com o acompanhante adulto (maior de 18 anos) e a criança.
- b) A criança permanecerá em ambiente reservado, designado pela organização do processo seletivo, e deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata).

Observação: Não será disponibilizado, pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

- c) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

- d) Não haverá compensação do tempo de amamentação, em favor da candidata.
- e) Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

7.3. Entrega e Análise da Documentação

O(A) candidato(a) deverá encaminhar a documentação acima, **dentro do prazo de inscrição do processo seletivo, após a efetivação da inscrição**, para o seguinte e-mail: atendimentoespecial@fundasp.org.br.

- 7.3.1. O NUCVEST isenta-se de qualquer responsabilidade quanto à entrega da documentação.
- 7.3.2. A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo poderá, a seu critério, realizar as diligências necessárias à verificação da veracidade das declarações apresentadas.
- 7.3.3. As solicitações de condições especiais serão analisadas e deferidas, ou indeferidas pela Comissão organizadora deste processo.
- 7.3.4. O(A) candidato(a) será informado até 16 de novembro de 2022, por *e-mail*, sobre o deferimento ou não de sua solicitação.
- 7.3.5. Se no período de inscrição, o(a) candidato(a) não enviar a documentação, conforme previsto nos itens 7.1 e 7.2. ou ainda se tiver sua solicitação indeferida pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 7.3.6. A partir da análise do laudo médico, o NUCVEST providenciará os recursos necessários para a realização da prova, tais como: ledores, tempo adicional, espaço físico para realização do presente processo seletivo.
- 7.3.7. Cabe ao(à) candidato(a) prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Manual implica a realização da prova nas mesmas condições dos(as) demais candidatos(as).
- 7.3.8. O(A) candidato(a) com solicitação de atendimento especial deverá realizar a prova em local indicado pelo NUCVEST.
- 7.3.9. A depender da necessidade de atendimento, o NUCVEST poderá indicar, ao(à) candidato(a) que necessite de atendimento personalizado e tenha realizado sua

solicitação no período de inscrição, um local específico para realização da prova, se for esse também o seu interesse e necessidade.

ATENÇÃO

A não indicação na ficha de inscrição da necessidade de atendimento especial, bem como a não apresentação do **Laudo Médico, isenta o NUCVEST - Núcleo de Vestibulares e Concursos** de qualquer responsabilidade de atendimento especial para a realização da prova.

O Laudo Médico será aceito somente durante o período de inscrição do processo seletivo.

O NUCVEST – Núcleo de Vestibulares e Concursos reserva-se o direito de realizar identificação digital, quando necessário.

Se aprovado(a) no Processo Seletivo e caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o(a) candidato(a) deverá solicitá-los por meio de formulário específico, **no ato da matrícula**, anexando o respectivo laudo médico.

8. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo 2023, para os PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - ÁREA BÁSICA E ACESSO DIRETO, em atenção à Resolução CNRM nº 02 de 27/08/2015, Capítulo I, artigo 4º, Inciso I, será constituído de prova escrita, contendo questões objetivas e dissertativas.

8.1. Composição da Prova Escrita

A prova será realizada na modalidade presencial, composta por 75 (setenta e cinco) questões objetivas – de múltipla escolha, sendo 15 (quinze) questões de cada uma das quatro áreas básicas (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia-Ginecologia e Pediatria) e 15 (quinze) questões da Medicina da Família e Comunidade com 4 (quatro) respostas para cada questão, sendo somente uma correta; e 5 questões dissertativas, 01 (uma) questão referente a cada área básica e 01 (uma) questão referente ao programa de Medicina da Família e Comunidade.

8.2. Aplicação da Prova

8.2.1. Data, local e horário

A aplicação da prova da Residência Médica da PUC-SP 2023 ocorrerá no dia **21 de novembro de 2022, segunda-feira**, na capital de São Paulo.

O(A) candidato(a) deverá, a partir do dia **16 de novembro de 2022**, acessar o site www.nucvest.com.br, para **verificar o endereço do Campus onde realizará a prova**.

O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de exame às 12h15 horas e o ingresso será permitido até 12h50min, quando os portões serão fechados. Não serão admitidos retardatários. O tempo de prova, a partir do início, previsto para 13 horas, será de 04 (quatro) horas.

O quadro a seguir apresenta os horários de ingresso e os procedimentos para realização da prova:

PROVA – ÁREA BÁSICA E ACESSO DIRETO	
21/NOVEMBRO/2022	
Horário	Procedimento
12H15 às 12h50	Horário de Comparecimento
13h00	Início da Prova
14h30	Tempo mínimo de permanência
17H00	Término da Prova (Duração: 4 horas)
Atenção: O tempo mínimo de permanência é de 1H30, a partir do início da prova.	

ATENÇÃO:

Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

8.2.2. Documentos necessários para realizar a prova

- 8.2.2.1.** O(a) candidato(a) deverá comparecer, no horário estabelecido no item 8.2.1 deste Manual, com um documento de identidade original, com foto recente. Recomendamos imprimir o Comprovante de Confirmação de Inscrição. Não serão aceitos documentos ou cópias de documentos que dificultem a identificação do(a) candidato(a). Somente será admitido(a) para realizar a prova o(a) candidato(a) que estiver portando o original de um dos seguintes documentos de identificação oficiais e com foto:
- Cédula de Identidade – RG;
 - Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - Passaporte emitido pela República Federativa do Brasil, dentro do prazo de validade;
 - Registro Nacional Migratório – RNM (antigo Registro Nacional de Estrangeiros – RNE);
 - Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;

- g) Cédula de Identidade fornecida por Órgãos Públicos ou por Conselhos de Classe, a exemplo de OAB, CREA, CRM, CRC, que, por força de Lei Federal, vale como documento de identidade;
 - h) Certificado de Reservista/Militar.
- 8.2.2.2.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).
- 8.2.2.3.** Os documentos deverão ter sido emitidos nos últimos 05 (cinco) anos e conter foto recente do(a) candidato(a);
- 8.2.2.4.** Serão aceitos os seguintes documentos em **formato digital**:
- a) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Digital;
 - b) Cédula de Identidade – RG Digital.
- 8.2.2.5.** O(A) candidato(a) deverá apresentar os documentos mencionados no item 8.2.2.4. ao fiscal por meio do celular e aplicativo. Não serão aceitas capturas de telas dos aplicativos. Após a entrada na sala onde a prova será realizada e a identificação, o uso do celular é vetado e o aparelho deverá permanecer desligado e guardado até o final da prova.
- 8.2.2.6.** **Não serão aceitos os seguintes documentos:** cédula de identidade que apresente condição de não alfabetizado, certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de motorista sem foto e carteira de estudante.
- 8.2.2.7.** Não serão aceitas cópias autenticadas e/ou protocolos dos documentos.
- 8.2.2.8.** O(A) candidato(a) impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, o documento exigido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento oficial que ateste o registro da ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão policial há, no máximo 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 8.2.2.9.** A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação gere dúvida quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

8.2.3. Formas de fiscalização

Por medida de segurança do processo seletivo, poderão ser utilizados, a qualquer momento, **detectores de metais** nas salas de prova, banheiro e em qualquer dependência do local de prova.

8.2.4. Realização da prova

- 8.2.4.1. Após a distribuição dos cadernos de questões e de respostas aos candidatos(as), o fiscal de sala realizará o procedimento de verificação das páginas do material. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação da conformidade do material. Caso verifique alguma diferença, deverá comunicar ao fiscal imediatamente, para que o material seja substituído.
- 8.2.4.2. O(A) candidato(a) deverá conferir os seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade, impressos no Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
- 8.2.4.3. Na prova com questões objetivas, o(a) candidato(a) deverá assinalar as respostas na folha ótica de respostas personalizadas, que será o único documento válido para a correção.
- 8.2.4.4. Na prova com questões dissertativas, o(a) candidato deverá responder as questões no próprio Caderno de Prova, que será o único documento válido para a correção.
- 8.2.4.5. O preenchimento da Folha de Respostas personalizada será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.
- 8.2.4.6. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Questões ou Folha de Respostas, por erro do(a) candidato(a).
- 8.2.4.7. O(A) candidato(a) deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta ou azul, ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário.
- 8.2.4.8. As respostas dissertativas no Caderno de Questões deverão ser respondidas com caneta esferográfica, de tinta preta ou azul, não sendo permitido respostas utilizando grafite.

- 8.2.4.9.** Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis. Em nenhuma hipótese será permitido aos candidatos(as) permanecerem com o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas, após o término do tempo da prova.
- 8.2.4.10.** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 8.2.4.11.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 8.2.4.12.** O(A) candidato(a), ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizados.
- 8.2.4.13.** Por medida de segurança, os(as) candidato(a)s deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.
- 8.2.4.14.** O NUCVEST não se responsabiliza por documentos e objetos esquecidos ou furtados no local de prova.

8.2.5. Normas de conduta durante a prova

- 8.2.5.1.** O(A) candidato(a) **deverá portar, obrigatoriamente**, os seguintes materiais de escrita:
- a) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.
 - b) Lápis nº 2, sem impressões gráficas (tabuadas etc.);
 - c) Borracha.

ATENÇÃO

Não serão permitidos empréstimos de materiais entre candidato(a)s.

- 8.2.5.2.** Durante a realização da prova o(a) candidato(a) **poderá consumir** água, chocolate e outros alimentos, desde que acondicionados em embalagens/recipientes transparentes ou lacradas – como bolachas, doces e balas -, que permitam sua identificação. Esses **alimentos deverão permanecer no chão, ao lado da carteira** do(a) candidato(a).

ATENÇÃO

Recomenda-se que o(a) candidato(a) leve somente o estritamente necessário para a realização da prova: o material de escrita e alimentos.

- 8.2.5.3.** Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) **NÃO poderá portar:**
- a) Caneta de material não transparente;
 - b) Livros, apostilas, pastas, anotações, manuais ou similares;
 - c) Réguas de cálculo;
 - d) Calculadoras, agendas eletrônicas;
 - e) Relógios digitais ou analógicos;
 - f) Corretivos líquidos ou similares;
 - g) Telefone celular, tablet, rádio, iPod, pendrive, gravador ou equipamento semelhante;
 - h) Equipamentos eletrônicos do tipo vestível (como smartwatch, óculos eletrônicos, ponto eletrônico);
 - i) Protetor auricular, fones de ouvido ou similares;
 - j) Chapéus, gorros, bonés ou similares;
 - k) Óculos de sol;
 - l) Armas de qualquer espécie;
 - m) Outros materiais estranhos à prova.
- 8.2.5.3.1.** Caso o(a) candidato(a) esteja portando qualquer material não permitido na sala de aplicação, estes deverão ser mantidos devidamente embalados e lacrados dentro do envelope plástico que será fornecido, no qual o(a) candidato(a) deverá escrever o respectivo nome e telefone. O envelope deverá ser mantido em local visível ao fiscal de sala.
- 8.2.5.3.2.** A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele surgidos.
- 8.2.5.3.3.** O(A) candidato(a) que estiver portando algum item eletrônico proibido citado, deverá desligá-lo e acondicioná-lo até a saída do prédio onde estiver realizando a prova, dentro do envelope lacrado, evitando, portanto, o risco de sua eliminação do processo seletivo.
- 8.2.5.4.** O(A) candidato(a) que portar arma de fogo, ainda que tenha porte ou autorização, será impedido de fazer a prova. Os membros da Comissão do Processo Seletivo não estão autorizados a guardar nenhum material dessa natureza.

8.2.5.5. De acordo com as práticas e orientações dos órgãos governamentais, poderão ser praticados os procedimentos de segurança, tais como:

- Uso obrigatório de máscara de proteção facial para ingresso no prédio e durante a realização da prova;
- Aferição de temperatura na entrada do prédio;
- Disponibilização de álcool em gel;
- Distanciamento social, adotando 1,5m de distância entre os candidatos.
- Indicamos aos candidatos evitar aglomeração na entrada na prova, devendo dirigir-se para a sala de aplicação e aguardar o seu início.

IMPORTANTE:

É terminantemente proibida a permanência de toda e qualquer pessoa - não inscrita neste processo seletivo - nos recintos onde se realizarão as provas, salvo as equipes de apoio e de execução do próprio processo (Residência Médica), sob pena de desclassificação do(a) candidato(a) envolvido na situação.

Em caso de presença de qualquer pessoa não prevista para atuar na aplicação do Exame de Residência Médica no recinto da prova, após as 14h: a) será devidamente identificada, podendo ser fotografada e submetida ao uso de detector de metais; b) permanecerá nas dependências do Campus, até que sejam transcorridas 3h30 (três horas e trinta minutos) de prova, quando será retirada desse espaço. Nessa condição, a pessoa não poderá utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, assim como não poderá comunicar-se com outros que não aqueles designados para aplicar a prova, nas três horas e trinta minutos em que permanecer no local de prova.

8.2.6. Motivos para desclassificação do(a) candidato(a)

O(A) candidato(a) será desclassificado do processo seletivo, se o(a) candidato(a):

- a) Não atender o disposto neste Manual;
- b) Após o início da prova, algum equipamento eletrônico proibido, emitir qualquer tipo de som, mesmo que acondicionado em envelope fornecido pelo Fiscal de Sala;
- c) For surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro(a) candidato(a), ou utilizando telefones celulares ou similares, ou qualquer tipo de eletrônico;

- d)** For detectado com telefones celulares ou similares, ou qualquer tipo de eletrônico nas saídas para utilização dos banheiros;
- e)** Usar de meio fraudulento ou ilícito de auxílio ou acesso às questões e ao gabarito, os quais poderão ser constatados antes, durante ou após a realização da prova tais como, exemplificativamente:
 - I. Comprovação do uso de cola;
 - II. Comprovação de consulta a livros, cadernos, apostilas e anotações de qualquer natureza, motivando a constatação de fraude;
 - III. Comprovação de utilização do telefone celular, equipamentos eletrônicos variados e fones de ouvido, motivando a constatação de uso para propiciar fraude;
- f)** Deixar de entregar os Cadernos de Questões e a Folha de Respostas personalizada;
- g)** Incurrir em comportamento indevido ou descortês para com qualquer membro da equipe de aplicação, outro(a)s candidato(a)s ou autoridades, utilizando-se de linguagem imprópria, ofensiva ou obscena, que caracterize atitudes evidentes de desrespeito ou grosseria;
- h)** Não comparecer à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação;
- i)** Apresentar protocolo ou cópia dos documentos, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada;
- j)** Apresentar identificação duvidosa;
- k)** Não aceitar as regras dispostas nesse Manual.

9. BOLETIM DE DESEMPENHO E REVISÕES

9.1. Boletim de desempenho

O(a) candidato(a) poderá acessar o Boletim de Desempenho em www.nucvest.com.br após publicação do resultado do Processo Seletivo.

Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou à nota do(a) candidato(a).

9.2. Revisão

Em nenhuma hipótese serão permitidas solicitações de:

- a) Revisão da prova;
- b) Vistas da prova;
- c) Recontagem de desempenho.

10. REGRAS PARA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DESCLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

10.1. Pontuação Adicional

Considerando o artigo nº 22, §2º da Lei nº 12.871 de 22/10/2013 e o artigo 8º da Resolução CNRM nº 2 de 27/08/2015, que dispõem sobre o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), o(a) candidato(a) interessado poderá requerer a pontuação adicional de 10% prevista na legislação supramencionada, no ato da inscrição conforme mencionado no item 6.3, nas seguintes situações:

10.1.1. PROVAB

O(A) candidato(a) que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e que constar na lista de nomes publicados em lista atualizada periodicamente no site do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>), poderá requerer, nos termos do disposto na Resolução CNRM nº 35 de 9/01/2018, a pontuação adicional de 10% na nota deste processo

seletivo, destacando que o Processo Seletivo 2023, previsto neste Manual, será em fase única.

10.1.2. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE OU MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

O(A) candidato(a) que tiver concluído o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade, comprovado mediante certificado de conclusão ou declaração de participação do programa, com duração de dois anos, reconhecido pela CNRM, poderá requerer, nos termos do disposto na Resolução CNRM nº 2 de 27/08/2015, poderá requerer a pontuação adicional de 10% na nota deste processo seletivo, destacando-se que o Processo Seletivo 2023, previsto neste Manual, será em fase única.

10.1.3. PROGRAMA BRASIL CONTA COMIGO

O(A) candidato(a) que tiver participado do Programa Brasil Conta Comigo, de acordo com o Art. 16 da Portaria 492, do Ministério da Saúde, comprovado mediante certificado de participação, poderá requerer, pontuação adicional de 10% na nota deste processo seletivo, destacando-se que o Processo Seletivo 2023, previsto neste Manual, será em fase única.

10.2. Classificação

10.2.1. O(a)s candidato(a)s que solicitarem pontuação adicional e realizarem a comprovação no ato de inscrição, conforme item 6.3. deste Edital, terão acrescidos 10% na pontuação final.

10.2.2. A classificação do(a) candidato(a) considerará a soma das notas das partes que compõem a prova escrita e, se houver, da pontuação adicional – conforme item 10.1., o que resultará na nota final obtida, conforme quadro a seguir:

Prova Escrita	Parte	Quantidade de Questões	Pontuação Unitária	Total	
Área Básica e Acesso Direto	Objetiva	75	1	75	
	Dissertativa	5	5	25	
			Total Prova	100	
Pontuação Adicional				10	
				Total	110

10.2.3. A classificação do(a)s candidato(a)s será divulgada em 12/12/2022, conforme previsto no item 3 – calendário.

10.3. Critérios de desempate

Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate serão os seguintes, conforme a ordem:

- 1º – Maior nota na parte dissertativa;
- 2º – Maior nota na parte objetiva;
- 3º – Maior idade;
- 4º – Ordem de inscrição no processo seletivo.

10.4. Critérios de desclassificação

Para além do disposto no item 8.3.6., durante ou após o final da prova, estarão automaticamente desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que:

- a) obtiverem nota bruta igual a zero nas questões objetivas;
- b) obtiverem nota bruta igual a zero nas questões dissertativas;
- c) estiverem ausentes na prova, caracterizando desistência;
- d) Não aceitarem as regras dispostas neste Manual.

11. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O(A)s candidato(a)s serão convocados para a matrícula por ordem de classificação, no site www.nucvest.com.br, conforme calendário.

Os procedimentos e documentos necessários à matrícula serão divulgados até o dia 09/12/2022 no site www.nucvest.com.br

As matrículas serão realizadas nos dias indicados no Calendário deste Manual do(a) Candidato(a).

Serão efetuadas tantas convocações quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas, até 30/3/2023.

O(A) candidato(a) estrangeiro deverá apresentar e entregar cópia autenticada do visto de permanência definitivo, do diploma revalidado, de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina – CFM nº. 1831, 1832 e 1842/2008, com tradução juramentada e da proficiência em língua portuguesa, concedido por instituição oficial.

Não será aceita matrícula fora de prazo, o que implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Destaque-se que, além de concorrer a uma vaga por matrícula no programa de sua opção original

o(a) candidato(a) poderá concorrer a vagas remanescentes (nova opção de programa), conforme item 11.3.

11.1. Matrícula

O(A) candidato(a) convocado(a) para matrícula no programa de sua opção original deverá efetuar a matrícula no prazo previsto de sua chamada. Caso não se apresente no período estipulado, conforme calendário previsto no item 3 deste Manual, perderá a vaga no referido programa, mas poderá inscrever-se em vagas remanescentes (nova opção de programa), conforme descrito a seguir, no item 11.3.

Serão automaticamente excluídos(as) e considerados(as) desistentes da lista para a qual tenham sido convocados(as) os(as) candidatos(as) que não efetivarem a matrícula nas datas constantes no Calendário, apresentado no item 3 deste Manual.

IMPORTANTE:
A AUSÊNCIA DE MATRÍCULA NO PRAZO DETERMINADO IMPLICARÁ A PERDA DA VAGA.

A PUC-SP considerará oficial e válida somente a relação de candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) divulgada na página www.nucvest.com.br. Essa condição se aplica a todas as chamadas deste Processo Seletivo.

Após a efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) que tenha utilizado documentos e/ou outros meios ilícitos, bem como tenha prestado informações falsas, terá a sua matrícula cancelada.

A matrícula só será efetivada se todos os documentos necessários, divulgados no site www.nucvest.com.br, forem apresentados.

É de responsabilidade do(a) candidato(a) informar-se sobre os procedimentos para matrícula, que deverão ser verificados na divulgação das listas de Chamada.

As regras de TRANCAMENTO e CANCELAMENTO DE MATRÍCULA constam do contrato de prestação de serviços educacionais 2023. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração Escolar – SAE/ PUC-SP, pelo e-mail sae@pucsp.br.

O(A) candidato(a) classificado e convocado, impossibilitado de cumprir o programa devido a obrigações militares deverá comparecer a Secretaria da Comissão de Residência Médica PUC-SP, ou o seu procurador, (Resolução CNRM nº. 4/2011), munido da documentação comprobatória para trancamento.

ATENÇÃO

Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência Médica para o qual tenha sido também aprovado(a), o(a) candidato(a) que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado(a), até o dia 15 de março de 2023, conforme Resolução CNRM nº 1 de 3 de janeiro de 2017, Artigo 5º.

11.2. Lista de espera (opção original)

A lista de espera refere-se à declaração de interesse do(a) candidato(a) em sua opção original de programa e destina-se ao preenchimento das vagas não ocupadas após a 7ª chamada regular pelos(as) classificados(as) e não convocados(as) nas chamadas anteriores.

No período de **17 a 23/02/2023**, os(as) candidatos(as) classificados(as) que aguardam convocação para matrícula em sua opção original de programa deverão, **obrigatoriamente, confirmar interesse em compor a lista de espera** (opção original), acessando a página do NUCVEST (www.nucvest.com.br).

Uma vez **confirmado** o interesse, recomenda-se salvar e/ou imprimir o comprovante de confirmação, para acompanhamento das convocações subsequentes.

ATENÇÃO CANDIDATO(A):

É responsabilidade do candidato comprovar a confirmação da inscrição em LISTA DE ESPERA, razão pela qual recomendamos que guardem o documento comprobatório, gerado pelo sistema no momento da inscrição.

A lista de espera (opção original) será composta por todos os(as) candidatos(as) classificados(as) que confirmaram interesse em constituí-la, desde que não estejam matriculados(as) e não tenham sido convocados(as) para matrícula, obedecendo-se estritamente à ordem de classificação. A convocação se dará até o limite das vagas de cada programa.

Ao manifestar interesse em compor a lista de espera (opção original), **o(a) candidato(a) confirma sua continuidade no Processo Seletivo** para o programa original, indicado no ato da inscrição. Se for convocado(a) e não efetuar a matrícula ou não apresentar a documentação exigida nas datas estabelecidas no **Calendário**, apresentado no item 3 deste Manual, perderá o direito à vaga, sendo substituído(a) pelo(a) próximo(a) constituinte da lista de espera (opção original) que tenha manifestado interesse, respeitada a ordem de classificação.

O quadro a seguir apresenta as condições necessárias para compor a lista de espera (opção original).

Situação do(a) candidato(a) classificado(a)	Habilitação para compor a lista de espera (opção original)
Classificou-se neste Processo Seletivo	SIM
Não foi convocado(a) para opção original	SIM
Ausentou-se na matrícula para opção original	NÃO
Cancelou a matrícula	NÃO
Matriculou-se em opção original	NÃO
Foi desclassificado(a)	NÃO

IMPORTANTE

A adesão à composição da lista de espera (opção original) é etapa obrigatória para as matrículas a serem processadas de forma subsequente ao encerramento do Processo Seletivo. As chamadas extraordinárias serão formadas por quem assim declarar vontade de permanecer no processo de ingresso, na ordem de classificação obtida no Processo Seletivo, desde que não tenha sido convocado(a) nas chamadas regulares (1ª. a 7ª.).

A ausência de manifestação do(a) candidato(a), dentro do prazo, implica desistência deste processo seletivo.

11.3 Matrícula em programas com vagas remanescentes (nova opção de programa)

Vagas Remanescentes são aquelas que não foram preenchidas pelo(a)s candidato(a)s inscrito(a)s e classificado(a)s para o programa escolhido.

Assim, após esgotadas as chamadas desse(a)s candidato(a)s, essas vagas, se não preenchidas, poderão ser disponibilizadas ao(à)s demais candidato(a)s classificado(a)s em outros programas.

As vagas ainda não preenchidas nos programas serão verificadas e divulgadas na página do NUCVEST (www.nucvest.com.br) como **vagas remanescentes** (nova opção de programa) aos (às) candidatos(as) interessados(as). Tais vagas somente poderão ser preenchidas, em estrito cumprimento à ordem de classificação e por candidato(a)s que preencham os pré-requisitos da vaga.

Poderão concorrer a essas vagas os(as) candidatos(as) inscritos(as) e classificados(as) no presente Processo Seletivo, ainda não matriculados(as) em sua opção de origem e que comprovem os pré-requisitos do programa de interesse. O(a) candidato(a) deverá efetuar sua inscrição para a(s) vaga(s) remanescente(s), por meio de *link* disponibilizado na página do NUCVEST (www.nucvest.com.br).

Os(As) matriculados(as) em vagas remanescentes (nova opção de programa) continuarão a concorrer em sua opção original, **desde que tenham confirmado interesse em compor a lista de espera, conforme item 11.2 deste Manual.**

ATENÇÃO CANDIDATO(A):

É responsabilidade do(a) candidato(a) comprovar a confirmação da inscrição em VAGAS REMANESCENTES, razão pela qual recomendamos que guardem o documento comprobatório, gerado pelo sistema no momento da inscrição. O documento comprobatório ficará disponível na Central do(a) Candidato(a) - Vagas Remanescentes.

Os(As) convocados(as) para matrícula em vagas remanescentes (nova opção de programa) perderão a vaga dessa opção quando ausentes na matrícula.

Os(As) matriculados(as) em vagas remanescentes (nova opção de programa) **que forem convocados(as) para o programa de sua opção original deverão confirmar obrigatoriamente sua matrícula.** Caso contrário, permanecerão no programa em que já estiverem matriculados(as).

O quadro a seguir apresenta as condições necessárias para inscrição em vagas remanescentes (nova opção de programa).

Situação do(a) candidato(a) classificado(a)	Possibilidade de inscrever-se em vagas remanescentes (nova opção de programa)
Classificou-se neste Processo Seletivo	SIM
Não efetuou matrícula em sua opção original	SIM
Matriculou-se em vagas remanescentes (nova opção de programa)	SIM
Comprovou os pré-requisitos da nova opção de programa	SIM
Cancelou a matrícula	NÃO
Efetudou matrícula em opção original	NÃO
Foi desclassificado(a)	NÃO

12. RECURSOS

12.1. Interposição de recursos

Será admitido recurso quanto:

- a) ao conteúdo e divulgação de editais ou avisos pertinentes;
- b) à aplicação da prova;
- c) à divulgação do gabarito das questões;
- d) à divulgação do resultado da prova e à divulgação do resultado final.

Os recursos deverão ser encaminhados para o *e-mail* _

residenciamedica@fundasp.org.br, contendo:

- Nome completo do(a) candidato(a);
- Número do CPF;
- Identificação do Processo Seletivo;
- Questionamento do recurso;
- Assinatura e data.

12.1.1. Prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento (conforme item 12.1), tendo como data inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.

12.1.2. Os recursos serão respondidos por meio do e-mail recebido.

12.1.3. O NUCVEST – Núcleo de Vestibulares e Concursos não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12.1.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

12.1.5. Será admitido um único recurso por candidato(a), para cada evento referido, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

12.1.6. Após o envio do recurso, este não poderá ser alterado, nem poderão ser impetrados recursos adicionais sobre o mesmo evento. Não serão aceitos recursos interpostos por correios, telegrama ou outro meio que não os especificados neste Manual.

12.1.7. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Serão preliminarmente indeferidos os recursos que:

- a) desrespeitem a Banca Examinadora;
- b) estejam em desacordo com as especificações aqui contidas;
- c) não correspondam à questão objeto do recurso;
- d) estejam sem fundamentação e/ou se mostrem inconsistentes, incoerentes ou intempestivos;
- e) sejam encaminhados por meio da imprensa e/ou de redes sociais.

12.1.8. No caso de eventual anulação de questão(ões) objetivas, o(s) ponto(s) a ela(s) correspondentes será(ão) atribuído(s) a todos os(as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

12.1.9. No caso de eventual alteração do gabarito divulgado, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.1.10. No caso de provimento do recurso, poderá ocorrer, eventualmente, alteração da classificação inicial para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda poderá ocorrer a desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

12.1.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo NUCVEST e, se necessário, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da PUC-SP (Proposgrad).

13. ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Os documentos relativos a este processo seletivo serão arquivados por 01 (um) ano após a classificação geral e a divulgação dos resultados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Manual e no Edital 01/2022 – Inscrição para Processo Seletivo de Residência Médica – Área Básica e Acesso Direto - 2023.

14.2. O(A) residente efetivamente matriculado(a) no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24h do início do programa, será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar outro candidato aprovado em ordem decrescente de classificação. Resolução CNRM nº 1 de 3 de janeiro de 2017, Artigo 8º.

14.3. Em hipótese alguma haverá a devolução do valor desembolsado com a taxa de inscrição.

- 14.4.** O Processo Seletivo Residência Médica - Área Básica e Acesso Direto – PUC-SP – 2023, só terá validade para o 1º semestre de 2023 e se encerrará na última chamada.
- 14.5.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de documentos, mesmo que verificada posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e matrícula, bem como a desqualificação do(a) candidato(a), com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal, sem que haja devolução do valor desembolsado com a taxa de inscrição.

Anexo I - Orientações para Preenchimento da Ficha de Inscrição

1. Primeiro Acesso ao Portal de Inscrições

- Acessar o site www.nucvest.com.br;
- Clicar no banner da “Residência Médica PUC-SP 2023 – Área Básica e Acesso Direto”;
- Clicar em “Inscreva-se”;
- No Portal de Inscrições, preencher as primeiras informações: Nome Completo (Digitar o nome completo do candidato, sem abreviações. Esse campo exige atenção, caso esteja sendo preenchido por terceiros, como pai e mãe).
- Selecionar o tipo de documento: CPF, Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- Abaixo, preencher o número do documento;
- Selecionar o programa de interesse em “Área ofertada – 1ª Opção de Curso”;
- Clicar em “Continuar”;

Na nova tela, prossiga com o preenchimento das informações:

Dados Básicos

- Conferir se o Nome está correto;
- Preencher a Data de Nascimento;
- Selecionar o País natal;
- Selecionar o Estado natal;
- Selecionar a Naturalidade;
- Preencher o e-mail;
- Selecionar o Sexo;
- Selecionar se você é “canhoto” – se não for deixar o quadro sem seleção;
- Selecionar se você utilizará a pontuação adicional.

Documentos

- Conferir o número do CPF;
- Preencher o número da Carteira de Identidade.

Informações de Moradia e Contato

- Preencher o número do CEP;
- Selecionar o Tipo de Rua;
- Preencher o Endereço;
- Preencher o Número;
- Preencher o Complemento, se tiver;
- Selecionar o Tipo de Bairro;
- Preencher o Bairro;
- Selecionar o País;
- Selecionar o Estado;
- Selecionar a Cidade;
- Preencher o Telefone Residencial, com DDD;
- Preencher o Telefone Celular, com DDD;

Informações Adicionais

- Responder as perguntas do Questionário Socioeconômico;
- Clicar em 'Próximo'.

Processo Seletivo e Área Ofertada

- Conferir o Processo Seletivo;
- Escolher o Programa;
(ao escolher o programa, a “forma de inscrição”, “local de realização”, “Campus”, “data da inscrição” e o “valor da inscrição” serão automaticamente preenchidas).

Deficiências

- Informar se possui alguma deficiência e/ou necessidade especial;

Senha

- Definir a senha para acesso à Central do Candidato (guarde-a bem pois será necessária para realizar consultas do processo seletivo);
- Clicar em “Finalizar” a inscrição.

Envio de Documentos para Pontuação Adicional

- Caso deseje obter a pontuação adicional, anexe a documentação exigida, conforme item 6.3 deste Manual.

Confirmação dos dados da Inscrição

- Confirmar os Dados da Inscrição e o Termo de Aceite;
- Se estiver tudo correto, clicar em “Li e aceito os termos e condições”;

- Escolher o formato de pagamento: boleto bancário ou cartão de crédito ou débito:
 - **Boleto Bancário:** salvar o arquivo gerado pelo sistema;
 - **Cartão de Crédito ou Débito:** seguir as instruções da janela que abrir;

2. Realizar login e Inscrição no Processo

- Acessar o site www.nucvest.com.br;
- Clicar no banner do “Residência Médica PUC-SP 2023 – Área Básica e Acesso Direto”;
- Clicar em “Inscreva-se”;
- Clicar em “Central do Candidato” no canto superior direito;
- Selecionar o Tipo de Identificação do cadastro;
- Preencher a identificação do login;
- Preencher a senha;
- Clicar em “Entrar”;
- Na tela que abrir, clicar em “Nova Inscrição”;
- Confirmar todos os dados preenchidos anteriormente;
- Preencher as informações específicas do Processo Seletivo:

Informações Adicionais

- Responder as perguntas do Questionário Socioeconômico;
- Clique em “Próximo”.

Responsável Financeiro

- Selecionar “candidato”, caso você seja o responsável financeiro.

(Se não for o(a) candidato(a), deverá continuar preenchendo os demais campos)

Processo Seletivo e Área Ofertada

- Conferir o Processo Seletivo;
- Escolher o Programa.
(ao escolher o programa, a “forma de inscrição”, “local de realização”; “Campus”, “data da inscrição” e o “valor da inscrição” serão automaticamente preenchidas).

Pessoa com Deficiência

- Informar se possui alguma deficiência e/ou necessidade especial.

Envio de Documentos para Pontuação Adicional

- Caso deseje obter a pontuação adicional, anexe a documentação exigida, conforme item 6.3 deste Manual.

Confirmação dos Dados da Inscrição

- Selecionar “Finalizar” a inscrição.
- Confirmar os Dados da Inscrição e o Termo de Aceite;
- Se estiver tudo correto, clicar em “Li e aceito os termos e condições”;
- Escolher o formato de pagamento: boleto bancário ou cartão de crédito:
 - **Boleto Bancário:** salvar o arquivo gerado pelo sistema;
 - **Cartão de Crédito ou Débito:** seguir as instruções da janela que abrir.



FUNDAÇÃO SÃO PAULO

Nucvest
vestibulares e concursos

www.nucvest.com.br